SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008707-15.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Jose Alfredo Custodio

Executado: ITB INDÚSTRIA E TRANSFORMADORES VIEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

Façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais. Publique-se e intime-se.

São Carlos, 23 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA